



Governo do Distrito Federal

Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI

Coordenação de Administração Geral

Gerência de Administração

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços nº 042745/2021, nos termos do Padrão nº 04/2002.
Processo nº 00304-00000024/2021-50.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **Administração Regional de Sobradinho II** inscrita no CNPJ nº 06.304.274/0001-50 com sede na AR 13 Área Especial nº 01 Setor Administrativo - Sobradinho II - CEP 73062-300, representado por Diego Rodrigues Rafael Matos, portador do CPF 017.321.641-26, na qualidade de Administrador Regional com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP**, doravante denominada Contratada, **CNPJ nº 11.745.682/0001-88**, com sede em SIA Trecho 2, Lotes 1070/1080, Zona Industrial, Guará II/DF, representado por **Pedro Lucas da Silva**, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A alterar o valor estimado do contrato **nº 042745/2021**;
- b) Prorrogar a Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA SEGUNDA TERCEIRA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato **nº 042745/2021** por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O Contrato passa a ter os seguintes valores estimados:

- a) Mensal: R\$ 1.402,59 (um mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos);
- b) Anual: R\$ 16.831,08 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e um reais e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas ocorreram na seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 190128 - Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0088 - Manutenção de Serviços Administrativo Gerais - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário.

6. CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

8.1. A eficácia do Termo Aditivo ao Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento; E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2025.

Pelo Distrito Federal:

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

Pela Contratada:

Pedro Lucas da Silva

Representante Legal

CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

Testemunha:

Gesimar Santos da Silva

Gerente de Administração/COAG



Documento assinado eletronicamente por **GESIMAR SANTOS DA SILVA - Matr.1712403-4, Gerente de Administração**, em 31/01/2025, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 31/01/2025, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS - Matr.1720114-4, Administrador(a) Regional de Sobradinho II**, em 31/01/2025, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=162014347)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=162014347)
[verificador= 162014347](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=162014347) código CRC= **738B3C0F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AR 13 ÁREA ESPECIAL Nº 01 SETOR ADMINISTRATIVO - Bairro SOBRADINHO II - CEP 73062-300 - DF

Telefone(s): 3550-6478

Sítio - www.sobradinhoii.df.gov.br

00304-00000024/2021-50

Doc. SEI/GDF 162014347